

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 236

São Paulo

sexta-feira, 17 de dezembro de 1982

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 16-12-82

APLICANDO.

nos termos do art. 67, V e 74, I, da L.C. 207-79, à vista do apurado nos processos GG-2.666-82 e seu apenso SSP-3.664-82, a pena de demissão a PAULO FRANCISCO BORGES, RG 8.861.318, Investigador de Polícia, padrão 5-A, da Secretaria da Segurança Pública;

com base nos arts. 70, I, 74, II, 75, IV, 62, III e IX e 63, XIV, XVI, XVII, XIX, XLVII, XLVIII, da LC.207-79, à vista do apurado no processo GG-2.629-82 e seu apenso SSP-13.634-81, a pena de demissão, a bem do serviço público, a ARLINDO PASCOAL, RG 4.110.427, Motorista Policial, padrão 21-A, da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, à vista do apurado no GG-2.637-82, LCP-18-82-SE e seu apenso, a pena de demissão a ANTONIO NUNES FERNANDES, RG 6.129.310, Professor I, padrão 1-A, da EPPG do Jardim Paranaíba, de Mauá, da Secretaria da Educação;

com fundamento nos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, à vista do apurado no processo GG-2.421-82 e apenso SF-11.916-80, a pena de demissão a MARIO EDVALDO ALVARES, RG 9.693.486, Escriturário, padrão 16-A, da Secretaria da Fazenda.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 16-12-82

No processo GG-498-77 c/aps.GG-761-78, PGE-68.016-80, SSP-23.599-75 do I ao III vols., em que EDUARDO XAVIER recorre da decisão que lhe aplicou penalidade:

"Diante das manifestações dos Secretários da Segurança Pública e da Casa Civil, bem como do parecer PA-3-261-82, da Procuradoria Administrativa, aprovado pelo doutor Procurador Geral do Estado, e do parecer 1265-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, não coelho do recurso apresentado pelo interessado, por exaurida a via recursal administrativa, assinalando que, se fosse possível dele co checar, seria para lhe negar provimento pelos fundamentos contidos nos mencionados pareceres."

No processo administrativo GG-2421-82 c/aps.SF-11.916 de 1980, SF-8671-80, em que é indiciado MARIO EDVALDO ALVARES: "Diante das manifestações do Titular da Chefia da Casa Civil e do Secretário da Fazenda, presente o parecer 1237-82 da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolho, aplico ao indiciado Mario Edvaldo Alvares, RG 9.693.486, a penalidade de demissão, por infração do art.256, I e § 1º, c.c. o art.63, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-2629-82 c/aps.SSP-13.634-81, em que é indiciado ARLINDO PASCOAL: "De acordo com as manifestações dos Secretários de Estado da Segurança Pública e Chefe da Casa Civil, e a Assessoria Jurídica do Governo, cujo parecer aprovo, aplico ao indiciado Arlindo Pascoal, Motorista Policial, efetivo, padrão 21-A, RG 4.110.427, com base nos arts.70, I, 74, II, 75, IV, 62, III e IX, e 63, XIV, XVI, XVII, XIX, XLVII e XLIX, a pena de demissão a bem do serviço público."

No processo administrativo GG-2637-82 c/aps. SE-1a. CPP-18-82, SE-1597-82, em que é indiciado ANTONIO NUNES FERNANDES: "Presentes as manifestações dos Titulares da Chefia da Casa Civil e da Pasta da Educação, bem como o parecer 1278-82 da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolho, aplico ao indiciado Antonio Nunes Fernandes, RG 6.129.310, Professor I, efetivo, a pena de demissão, por comprovada infração dos arts. 63 e 256, I, e § 1º, da Lei 10.261-68."

SEÇÃO II

ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Desburocratização	—
Informação e Comunicações	3
Economia e Planejamento	—
Justiça	3
Promoção Social	3
Segurança Pública	4
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	9
Saúde	27
Obras e do Meio Ambiente	30
Transportes	30
Administração	31
Trabalho	39
Cultura	39
Indústria e Tecnologia	39
Esportes e Turismo	40
Interior	40
Negócios Metropolitanos	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	40
Universidade Estadual de Campinas	41
Universidade Estadual Paulista	41

No processo administrativo GG-2666-82 c/ap.SSP-3664-1982, em que é indiciado PAULO FRANCISCO BORGES: "À vista do apensado no presente processo administrativo disciplinar, salientando-se o relatório do órgão processante competente, o parecer do Conselho da Polícia Civil, aprovados, um e outro pelo Delegado Geral de Polícia e pelo Secretário da Segurança Pública, bem assim o parecer 1252 de 1982, da Assessoria Jurídica do Governo, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, aplico a Paulo Francisco Borges, a penalidade de demissão, por abandono de cargo, nos termos do art.67, V, por infração ao art.74, I, todos da L.C.207-79."

No processo SS-7495-82, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a Fundação para o Remédio Popular, a contratar 1 Secretário Júnior e 2 Motoristas, sob o regime da Legislação Trabalhista, obedecendo os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-10.879-82, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "À vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Titular da Pasta de Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a referida Secretaria a admitir, nos termos do art.19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, 1 Técnico de Laboratório, mediante aproveitamento de candidato aprovado em processo seletivo, homologado em 2-2-82, destinado ao Laboratório I de Marília, da Divisão de Laboratórios Regionais do Instituto Adolfo Lutz, impondo-se observar as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

Nos processos SS-13.721-82, SS-9712-80, SS-14.099-82, SS-14.198-82, SS-14.510-82, SS-12.628-82, SS-14.534-82, Aut.Prov.5272-82 do SS-9502-81, SS-13.780-82, SS-13.827-82, SS-15.201-82, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, seja procedida a admissão de pessoal para as funções abaixo relacionadas, nos termos do art.19, I, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art.203, da L.C.180-78, obedecendo os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 1 Escriturário, para o Centro de Saúde II de Birigui; 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde II de Nelson da Cunha Bastos, de Palmital; 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde III do Horto Florestal; 1 Escriturário, para o Centro de Saúde III de Monte Castelo; 1 Atendente, para o Centro de Saúde III de Coronel Macedo; 1 Operador de Máquinas (Reprografia), para o Instituto Adolfo Lutz; 1 Vigia, para o Centro de Saúde II de Vila Ramos; 1 Eletricista, para a Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração da Secretaria; 1 Escriturário, para o Centro de Saúde I de Araçatuba; 1 Escriturário, para o Centro de Saúde II de Mirandópolis; 2 Médicos, para a Sede do Departamento Regional de Saúde de Campinas."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DE 15-12-82

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CAROLINA CARDOSO APPO LONIO, RG 939.999, Agente do Serviço Civil, Nível V, padrão 13-B, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ministério da Fazenda, até 31-12-83. (República por ter saído incorreta.)

RESOLUÇÕES DE 16-12-82

CESSANDO

o afastamento de APARICIO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO, RG 1.130.131, Agente do Serviço Civil, Nível VI, efetivo, do SOC-III-108R-ST, padrão 26-D, da E.V.4, T-1, da L.C. 247-81, junto a Secretaria Extraordinária de Desburocratização;

OS SERTÕES NOS ANOS 80

"Os Sertões nos anos oitenta" é o suplemento especial do Diário Oficial, que circula amanhã para comemorar, esta semana, os 80 anos da obra de Euclides da Cunha. Participam Gilberto Freyre, Antonio Houaiss, Paulo Francis, Walnice Nogueira Galvão, Moisés Gikovate, Gerardo Mello Mourão, Franklin de Oliveira, José Guilherme Merquior, Jorge Luis Borges.

